

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 22, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PROTOCOLADO EM: 16/05/2024
HORA: 16:46 LAVOR: 02
FOLHA: 56 Nº: 39/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0293)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR

2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0291)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR

2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0292) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.068 - DESPESAS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz:

100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 16 de maio de 2024.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Senhora Presidente, e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

As necessidades desde projeto é para atender a lei número 1633 de 16 de Maio de 2024.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 16 de maio de 2024.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

I - Objeto da Despesa

Institui o Programa de Recuperação e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Congonhal.

II – Projeção Mensal da Despesa com Valor de Custeio Atual

Objeto	Valor Estimado Total
Auxílio	R\$ 100.0000

III – Demonstrativo conforme (Art. 16, inciso I, LC 101/2000).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024		
VALOR TOTAL ORÇAMENTO DA RECEITA DA PREFEITURA(A)	VALOR TOTAL DA DESPESA (B)	PERCENTUAL% (B/A)
58.630.000,00	100.000,00	0,17

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR TOTAL ORÇAMENTO DA RECEITA DA PREFEITURA(A)	VALOR TOTAL DA DESPESA (B)	PERCENTUAL% (B/A)
60.500.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR TOTAL ORÇAMENTO DA RECEITA DA PREFEITURA(A)	VALOR TOTAL DA DESPESA (B)	PERCENTUAL% (B/A)
63.222.500,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA DA DESPESA

EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2024	100.000,00	ANUAL
2025	0,00	ANUAL
2026	0,00	ANUAL

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, assim como esta compatível com a Lei de Diretrizes e Orçamento do exercício de 2024 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos próprios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Congonhal, 12 de abril de 2024.

Thiago Mesquita Pereira

Contador